

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   02   2020	15h30min	SESSÃO ORDINÁRIA	94

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Só um segundo, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Deputado Roosevelt Vilela, começou a análise de mérito na Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Já votamos.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Só as quatro emendas, porque o projeto já tinha sido aprovado na forma do substitutivo. Ele já tinha sido aprovado na comissão. Foram analisadas só as quatro emendas. O parecer do Deputado Roosevelt Vilela, nesse ponto, foi cristalino e perfeito.

Estou agora na CCJ. A CCJ precisa aprovar o projeto e todas as emendas.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Mas S.Exa. rejeita na CCJ, certo?

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Eu vou retificar aqui o parecer da CCJ.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Perfeito!

Retificando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, com a palavra o Deputado Roosevelt Vilela.

**DEPUTADO ROOSEVELT VILELA** (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 717, de 2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que altera a Lei n. 5.691, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências**".

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   02   2020	15h30min	SESSÃO ORDINÁRIA	95

Quanto à análise de constitucionalidade e legalidade, frente aos princípios e normas fundamentais vigentes, deve-se reconhecer que a presente matéria é plenamente admissível.

Diante de todo o exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, manifestamo-nos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 717, de 2019, na forma da emenda substitutiva do autor, e das Emendas nºs 3, 4 e 5, apresentadas na Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, bem como pela inadmissibilidade da Emenda nº 1.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

s/Ermaine

REVISÃO: TATIANA AMORIM (T21)

Este é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas e ao projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados. Houve 1 voto contrário, da Deputada Júlia Lucy.

Em discussão o Projeto de Lei nº 717, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.